



Prefeitura Municipal de Barão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 289 DE 23 DE JULHO DE 1993.

SUPLEMENTA

VERBA ORÇAMENTÁRIA.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 1.400.000.000,00 (Hum bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros) as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços

Pessoais 10.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 50.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil 50.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 20.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material

Permanente 30.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.1.1 - Pessoal Civil 60.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0 - Material de Consumo 100.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 80.000.000,00

.....



Prefeitura Municipal de Barão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil 20.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo 250.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços

Pessoais 50.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 350.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 80.000.000,00

3.2.8.0 - Contribuição para a Formação

do Patrimônio do Servidor

Público - PASEP 50.000.000,00

4.3.5.1 - Amortização da Dívida

Contratada 200.000.000,00

TOTAL Cr\$ 1.400.000.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Artigo 1º a maior arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 23 de julho de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23/07/93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon

FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal